

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O inciso II, do artigo 49 passa a ter a seguinte redação:

II – os programas e recursos federais ou administrados pela União para o financiamento de ações em saneamento básico

JUSTIFICAÇÃO

Redação modificada para torná-la mais simples, clara, objetiva e abrangente, incluindo entre os instrumentos da política da União todos os seus programas e recursos destinados a ações em saneamento básico

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

31B5288A18 *31B5288A18*